

SECRETARIA

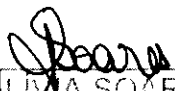
DE

PLANEJAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE TONER, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA.

DISPENSA Nº 167/2022

MÊS: OUTUBRO/2022


LIVIA SOARES

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

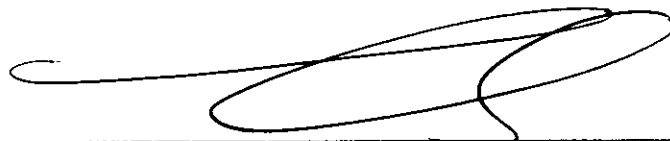
ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A presente pretensão contratual tem como finalidade a contratação de uma pessoa jurídica apta à recarga de toners, a fim de suprir a carência das secretárias do município de Castro Alves – BA no que diz respeito à sujeita falta de recarga das impressoras utilizadas pelos colaboradores do município. O processamento da contratação mediante o registro de preços se justifica em razão deste instrumento se baseia no conceito do sistema “*Just in time*”, segundo o qual, salienta que a compra ou a aquisição deve ser efetuada apenas quando ocorrer a necessidade. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 07 de outubro de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.

JUSTIFICATIVA:

A presente pretensão contratual tem como finalidade a contratação de uma pessoa jurídica apta à recarga de toners, a fim de suprir a carência das secretárias do município de Castro Alves - BA no que diz respeito à sujeita falta de recarga das impressoras utilizadas pelos colaboradores do município. O processamento da contratação mediante o registro de preços se justifica em razão deste instrumento se baseia no conceito do sistema "Just in time", segundo o qual, salienta que a compra ou a aquisição deve ser efetuada apenas quando ocorrer a necessidade.

2. SERVIÇO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES - BAHIA.	UND	600

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

- 4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 13 de outubro de 2023.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Prefeitura Municipal de Castro Alves, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves - BA, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

00MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)****ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço e fornecimento de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BAHIA.	UND	600

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e*

participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será fixada a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal no. 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº XXX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE, entre si celebram, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, como, doravante será designada a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito interno, situada nesta Cidade na Praça da Liberdade, 376, inscrita no **CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52**, neste ato devidamente representada pelo, Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do C.P.F. nº **XXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº **XXXXXXXXXX** de **XXXXXXXXXX**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portadora do C.N.P.J nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXX**, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXX , EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor global de XXXXXXXXXXXX a ser pago a CONTRATADA, através de depósito bancário/ transferência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 – A execução do presente Contrato será no período de XX/XX/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO:

6.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 – de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE:

7.1 – Correrão por conta da Contratada, todas as despesas decorrentes dos serviços ora pretendidos, tais como: encargos trabalhistas, fiscais e tributários ou ainda, com qualquer dano que venha a causar a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas no CAPUT do art. 162 e parágrafo único da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos e parágrafos, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA– EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à CONTRATANTE, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na Cláusula Primeira, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 155, I e 138 da Lei

nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos a **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Castro Alves – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

CASTRO ALVES – BA, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. XXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXXXXXXX de XX/XX/XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 03 de outubro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

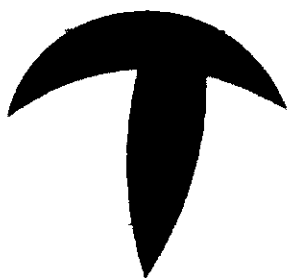
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BAHIA.	UND	600

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



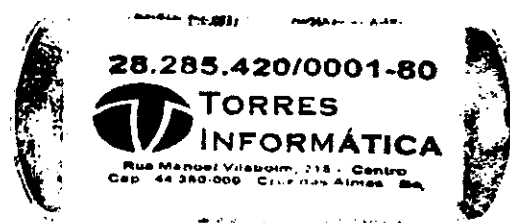
Informática

Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES - BAHIA.	UND	600	50,00	30.000,00

Cruz das Almas 06 outubro de 2022

Torres Informática
Fernando José Torres Dias Jr.
28.285.420/0001-80



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 03 de outubro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BAHIA.	UND	600

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES - BAHIA.	UND	600	70,00	42.000,00

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Validade da proposta: 60 dias.

NOME: THIAGO MOURA GONÇALVES

CPE/CNPJ: 15.039.903/0001-53

TEL: 71-99158-7226

EMAIL: _____

15.039.903/0001-53

THIAGO MOURA GONÇALVES

03505501581

Rua Edmundo Pereira Leite, 215 Loja

Lauro Passos - CEP: 44.380-000

Cruz das Almas - BA

(Assinatura do responsável e carimbo da empresa)

Caso a proposta seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

Castro Alves, 06 / 10 / 2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.039.903/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2012	
NOME EMPRESARIAL THIAGO MOURA GONCALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPCWARE INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Edmundo Pereira Leite	NÚMERO 215	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO Lauro Passos	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO compware.tm@gmail.com		TELEFONE (75) 3621-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

≡ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO 📄 CONSULTAR QSA ↶ VOLTAR 🖨 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 03 de outubro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BAHIA.	UND	600

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES - BAHIA.	UND	600	60,00	36.000,00

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

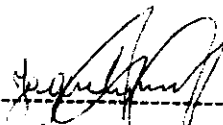
Validade da proposta: 60 dias.

NOME: Cyber cafe Portal

CPE/CNPJ: 13.714.054/0001-84

TEL: 75 98113-1122

EMAIL: assisportal@hotmail.com



(Assinatura do responsável e carimbo da empresa)

Caso a proposta seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

Castro Alves, 06/10/22

18.714.054/0001-84

CYBER CAFE PORTAL

Rua Jorge Guerra nº 127
Assembléia - CEP 44 380-000
Cruz das Almas- BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.714.054/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2013
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE SANTANA DA SILVA ROCHA 02494373506			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER CAFE PORTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PC ASSEMBLEIA		NUMERO SN	COMPLEMENTO LOJA
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ASSEMBLEIA	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO kellyportal5@hotmail.com		TELEFONE (75) 8233-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2022 às 12:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

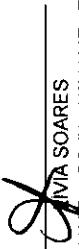
07 DE OUTUBRO DE 2022

PRESTADOR ESCOLHIDO: TORRES INFORMÁTICA

Razão da Escolha do Prestador: O prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	TORRES INFORMÁTICA		CYBER CAFÉ PORTAL		THIAGO MOURA		MENOR PREÇO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	RECARGA DE TONER EM IMPRESSORAS DAS MARCAS HP, LEXMARK, BROHTER E SAMSUNG DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES - BAHIA.	UND	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 30.000,00		R\$ 36.000,00		R\$ 42.000,00	


JIVÁ SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitação (CPL).

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA..

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria, solicitando **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA. aprovo** o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves - BA, 10 de outubro de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA, até 13 de outubro de 2023.

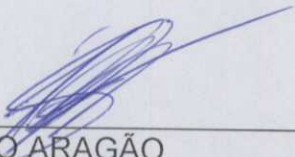
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2022

Prezada Senhora,

Em virtude da autorização do Secretário de Finanças e gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo a fim de se verificar a possibilidade de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA, até 13 de outubro de 2023, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S^a. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JUNIOR 07108506548**, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, até 13 de outubro de 2023. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



ÍCARO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL

LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 167/2022

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA, até 13 de outubro de 2023, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Castro Alves - BA, 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDES
Responsável pela contabilidade

Castro Alves, BA , 13 de outubro de 2022.

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA., conforme **processo administrativo nº 167/2022**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,



ÍCARO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001670/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 30/10/2022

FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548

CGA: 000.006.608/001-65

CNPJ: 28.285.420/0001-80

CNAE: 9511-8/00

RUA MANOEL VILABOIM, 215

TORRES INFORMATICA

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.285.420/0001-80

Certidão nº: 24267230/2022

Expedição: 01/08/2022, às 09:14:07

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.285.420/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.285.420/0001-80

Razão Social: FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548

Endereço: RUA MANOEL VILABOIM 215 CASA / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA /
44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702135878172808

Informação obtida em 03/10/2022 17:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224993822

RAZÃO SOCIAL FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.215.915	CNPJ 28.285.420/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548**
CNPJ: **28.285.420/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:47 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **B4AD.A878.3216.EA59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR 07108506548

Nome do Empresário

FERNANDO JOSE TORRES DIAS JUNIOR

Nome Fantasia

TORRES INFORMATICA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

1605923792

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

071.085.065-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.285.420/0001-80

NIRE

29-8-0565978-6

Endereço Comercial

CEP

44380-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA Rua Manoel Vilaboim

Município

CRUZ DAS ALMAS

Número

215

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO - NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

Fernando José Torres Dias Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRANSF. 10/11/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.059.273-92

13-06-2016

FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JUNIOR

FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS

BÁRBARA ISANA DE ALMEIDA LIMA DIAS

STO. ANTONIO DE JESUS BA

14-04-1997

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV A91 FL 143 RT 033522
071.085.065-48

Fernando José Torres Dias Junior

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

TRANSF. 10/11/83

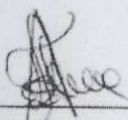
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Torres Informática**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.285.420/0001-80, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 215, bairro Centro, na cidade de Cruz das Almas, Estado de Ba, prestou serviços à, **Alessandra T. Dias Andrade**, CNPJ nº 46.867.140/0001-62, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 30, na cidade de Cruz Das Almas, Estado da Ba, detém qualificação técnica para ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E CAPACITAÇÃO PARA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS E DE TONER.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E CAPACITAÇÃO PARA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS E DE TONER.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desãbone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 07 de Outubro de 2022.



Alessandra T. Dias Andrade

[46.867.140/0001-62]
CONSUETE TREINAMENTOS E CONSULTORIA
Alessandra T. Dias Andrade
Sócia Diretora
Rua Tiradentes, 30
Cruz das Almas - BA]

Banco Sicoob

Banco 756 - BANCOOB

Banco Cooperativo do Brasil



Fernando José Torres Dias Junior

Ag: 3244 C\ corrente 40720-8

Cpf: 071.085.065-48

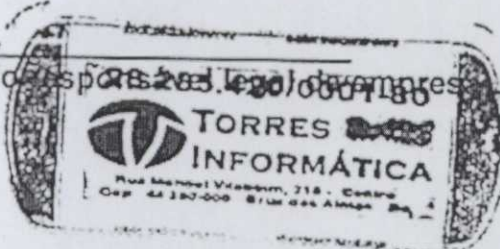
Cnpj: 28.285.420/0001-80

Declaração de empregado não servidor público

O FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548, domiciliado na rua RUA MANOEL VILABOIM,215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

CRUZ DAS ALMAS, 13 de outubro de 2022.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

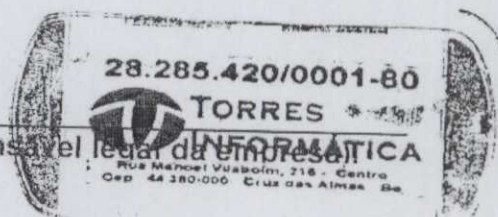


O FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548, domiciliado na rua RUA MANOEL VILABOIM, 215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CRUZ DAS ALMAS, 13 de outubro de 2022.



(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548, domiciliado na RUA MANOEL VILABOIM, 215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

CRUZ DAS ALMAS, 13 de outubro de 2022.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

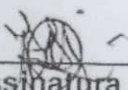
O FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548, domiciliado na rua RUA MANOEL VILABOIM, 215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA, declara par aos devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim (X)

Não ()

CRUZ DAS ALMAS, 13 de outubro de 2022.


(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548, domiciliado na RUA MANOEL VILABOIM, 215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 167/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CRUZ DAS ALMAS, 13 de outubro de 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Processo de Dispensa nº 167/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à **inexistência de fracionamento indevido de despesas**, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 108.040,82 para e serviços de engenharia e R\$ 54.020,41 para os demais serviços e compras, R\$ 324.122,46 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) **ainda não ultrapassou, no exercício financeiro**, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

O referido é verdade e dou fé.

Castro Alves, BA, 13 de outubro de 2022.

Setor de Dispensas

PARECER JURÍDICO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 -

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.	RESPONSÁVEL: CLODOALDO DA SILVA SANTOS
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 13/10 a 13/10/2023	VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
ASSUNTO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.	

A **Secretaria Municipal De Finanças e Gestão** solicita parecer para realizar o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.

Sobre o assunto, cumpre ressaltar que o Princípio da Economicidade, apesar de não estar formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. Sobre o mesmo, a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve “questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício”.

Nessa linha de inteligência, independentemente do procedimento que antecede à contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares ou realizar pesquisa de preço a fim de identificar qual o valor usualmente praticado pelo mercado. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como é uma forma de garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

A Administração Pública anexa as cotações de fls. 12/20, atestando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado foram acostados às fls. 25/37.

Declaração de inexistência de fracionamento às fls. 38.

Frente ao exposto, opino pela contratação em epígrafe, vez que o mesmo se mostrou compatível com os preços de mercado, e em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **art. 75, da Lei 14.133/21** e suas alterações posteriores.

Ressalte-se que com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como dos seus aditamentos fica condicionada a divulgação dos mesmos no PNCP, consoante a previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Outrossim, insta destacar a necessidade da Administração Pública controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

Ressalta-se ainda que o presente parecer apresenta natureza jurídico-administrativa opinativa e de caráter não vinculante, ou seja, não vincula o superior hierárquico, e nem o torna parte de ato administrativo posterior. [v.g. STF, MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, DJ de 1º-2-2008.]

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior

Em 13/10 /2022


THAILLON SANTOS LOGRADO
Procurador Geral do Município

¹. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Direito Administrativo”, 8ªed., São Paulo, Atlas, 1997, p. 49

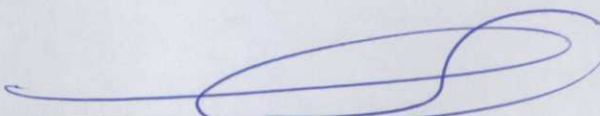
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação com **FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548**, domiciliado na **RUA MANOEL VILABOIM, 215, CENTRO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA**, para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.

Diante que é visto a necessidade e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer do Procurador Jurídico constante do Processo Administrativo Nº **167/2022**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 75, inciso II, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao Atendimento da solicitação contida neste documento.

Castro Alves – BA, 13 de outubro de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS E GESTAO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2022.**

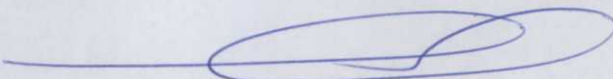
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.
Favorecido: FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548
Prazo de Vigência: 12 MESES
Valor Total: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 167/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Castro Alves – BA, 13 de outubro de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretario de Finanças e Gestão

EXTRATO DA DISPENSA Nº 167/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA FINANÇAS E GESTÃO

RESPONSÁVEL: CLODOALDO DA SILVA SANTOS

CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ TORRES DIAS JÚNIOR 07108506548

CNPJ: 28.285.420/0001-80

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para recarga de toner, visando atender as secretarias do município de Castro Alves - BA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Castro Alves-BA, 13 de outubro de 2022.